

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 105 /2025, DE 01 DE abril DE 2025.

"Cria, define e nomeia o Conselho de Programação da Rádio UNIRG FM 95,9 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 17, do Decreto nº 789/2022;

CONSIDERANDO a necessidade da definição de programação e conteúdo da grade de radiodifusão a ser veiculada na Rádio UnirG FM, mantida pela Fundação UnirG;

CONSIDERANDO que a Rádio UnirG FM é um veículo de comunicação de cunho educativo, pedagógico, cultural, informativo, científico e promotor da cidadania, devendo sua programação seguir a orientação contida na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o Conselho de Programação da Rádio UnirG FM, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar e fiscalizar a programação e conteúdo da grade a ser veiculada na Rádio UnirG FM, mantida pela Fundação UnirG.

Art. 2º - DEFINIR seus objetivos e atribuições:

I – Estabelecer as diretrizes da programação e da produção de programas de acordo com as finalidades da Rádio UnirG FM;

II – Avaliar propostas de novos programas e revisar permanentemente a programação da emissora, considerando critérios como: Alinhamento com a missão da rádio, Relevância para a comunidade, originalidade e qualidade técnica;

III – Avaliar e selecionar, segundo critérios objetivos, propostas de conteúdo radiofônico;

IV – Aprovar proposta de criação, suspensão ou extinção de programas radiofônicos e outras ações de natureza cultural e educativa a serem desenvolvidas pela Rádio UnirG FM;



V – Assessorar a Direção da Rádio UnirG FM no que se refere à programação radiofônica, no sentido de fortalecer a imagem e a identidade da Fundação UnirG e suas mantidas no âmbito regional em que estão inseridas;

VI – Elaborar e revisar o Regimento do Conselho de Programação, que deverá ser submetido à aprovação da Presidência da Fundação UnirG, para posterior publicação;

VII – Garantir o direito à pluralidade de ideias e ações, contribuindo para a construção da cidadania, desenvolvendo a consciência crítica do cidadão mediante sua programação;

VIII – Promover o acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição de conteúdo;

IX – Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais da Rádio UnirG FM;

X – Deliberar sobre os casos omissos no que se refere à programação da emissora.

Art. 3º - NOMEAR os integrantes Conselho de Programação da Rádio UnirG FM, o qual passará a ser composto da seguinte forma:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Antônio Gonçalves da Costa Neto	Presidente
Leticia Melo Abreu	Conselheira
Josana Duarte Lima	Conselheiro
Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes	Conselheira
Oximano Pereira Jorge	Conselheiro
Paulo Roberto Albuquerque de Lima	Conselheiro
Walmirton Bezerra D Alessandro	Conselheiro
Walter Coelho de Almeida	Conselheiro

§ 1º – As convocações serão realizadas pelo Presidente ou por 3 membros para as reuniões com a antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 2º – As decisões do Conselho De Programação Da Rádio UnirG FM serão deliberadas por maioria simples dos presentes.

§ 3º – Em caso de empate, o Presidente do Conselho da rádio tem direito a voto de desempate.

Art. 4º - Aos membros do Conselho De Programação da Rádio UnirG FM compete:

Handwritten signature

I – Propor e analisar propostas encaminhadas e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações isoladas para desenvolvimento pela Rádio UnirG FM, observando a missão desta;

II – Votar em assuntos de atribuição do Conselho da Rádio UnirG FM, sempre de forma justificada.

Art. 5º - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 01 dias do mês de abril de 2025.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

